



LEI Nº 5.503, DE 26 DE outubro DE 2005

Denomina de Davi Solano Nogueira o prédio de habilitação do DETRAN-PI. ()*

PUBLICADO
D. Oficial nº 203
Data 27/10/05

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Davi Solano Nogueira o prédio de habilitação do DETRAN-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de outubro de 2005.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado *Warton Santos* (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI Nº 5.503, DE 26 DE outubro DE 2005

Denomina de Davi Solano Nogueira o prédio de habilitação do DETRAN-PI. ()*

PUBLICADO
D. Oficial nº 203
Data 27/10/05

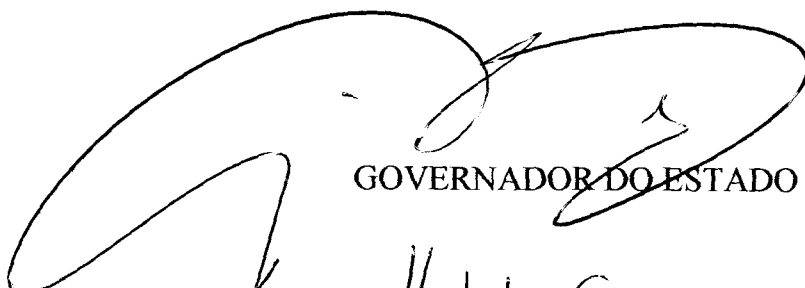
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Davi Solano Nogueira o prédio de habilitação do DETRAN-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de outubro de 2005.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado **Warton Santos** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI Nº 5.503, DE 26 DE outubro DE 2005

Denomina de Davi Solano Nogueira o prédio de habilitação do DETRAN-PI. ()*

PUBLICADO
D. Oficial nº 203
Data 27/10/05

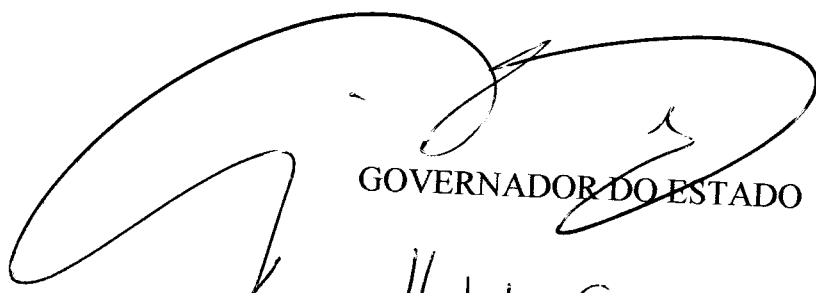
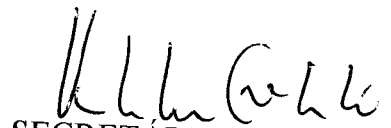
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Lei: FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica denominado Davi Solano Nogueira o prédio de habilitação do DETRAN-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2005. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de outubro de


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado **Warton Santos** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).